09-10 BUTIÁ 1963

Única

1.ª Votação	Resultado
23 / 12 / 98	Apr. V. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1539, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 176/98 **DATA** 18 / 12 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.945,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 207

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1539 , DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1539, do Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1539, do Executivo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 17 de dezembro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que destina-se ao reforço dos saldos das diversas dotações orçamentárias que normalmente se tornam insuficientes em final de exercício.

As suplementações destinam-se ao Poder Executivo e também ao Poder Legislativo. É comum neste período do ano esgotarem-se os saldos orçamentários. Entretanto esperávamos uma melhor arrecadação, que pudesse, talvez, ocasionar um excesso de Receita, a qual, serviria de cobertura ao Crédito solicitado.

Infelizmente ainda não foi possível atingir esse patamar e por isso, o Crédito solicitado segue com atraso e em Regime de Urgência Urgentíssima, pois necessitamos de saldos orçamentários para empenharmos as Folhas de Pagamento de todo o pessoal, do mês de dezembro/98, tanto da Câmara Municipal quanto do Poder Executivo.

Também incluímos outras dotações que necessitam de reforço, pois este Projeto, se não for o último, nesta linha, certamente será um dos últimos deste ano.

Na certeza de podermos contar mais uma vez com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1539

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.945,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 177.945,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R$ 11.000,00

ATIVIDADE 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 7.500,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 7.500,00

ATIVIDADE 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.005 – Adminstr. Contab., Financ. e Orç. da Câmara.....R$ 2.500,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 2.500,00

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO - GP R$ 1.502,00
U. ORÇ. 01 - GABINETE DO PREFEITO R$ 1.502,00

ATIVIDADE 2.006 - Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito..... R$ 1.502,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 1.502,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.730,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.730,00

ATIVIDADE 2.011 – Manut. dos Serv. Da Secret. de Administração..... R$ 1.300,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.300,00

ATIVIDADE 2.012 - Manutenção da Assessoria Jurídica..... R$ 430,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 430,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R$ 13.160,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R$ 13.160,00

ATIVIDADE 2.015 - Administração da Secretaria Municipal de Finanças..... R$ 3.800,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.)..... R$ 3.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 800,00
ATIVIDADE 2.025 - Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas..... R$ 9.360,00
3.2.5.1.00.00 - Inativos..... R$ 9.330,00
3.2.5.2.00.00 - Pensionistas..... R$ 30,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R$ 46.830,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R$ 22.830,00

ATIVIDADE 2.027 - Admin. Secret. Serv. de Eng. Topogr. e Desenho..... R$ 2.950,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.)..... R$ 2.950,00

ATIVIDADE 2.029 - Manut. dos Serviços do Cemitério..... R$ 230,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 230,00

ATIVIDADE 2.030 - Manut. dos Serviços de Ilum. Pública..... R$ 1.700,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 1.700,00

ATIVIDADE 2.031 - Manut. Conserv. Praças, Parques e Jardins..... R$ 1.450,00
3.1.1.1.02..00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 1.450,00

ATIVIDADE 2.033 - Conservação de Ruas e Avenidas..... R$ 16.500,00
3.1.1.1.02..00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 6.350,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R$ 10.150,00

U. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R$ 24.000,00

ATIVIDADE 2.038 – Manut. e Conservação do Parque Rodoviário..... R$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo..... R$ 8.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.039 - Manutenção da Oficina Mecânica..... R$ 2.400,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 2.400,00

ATIVIDADE 2.040 - Conservação de Estradas Municipais..... R$ 11.600,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ .. 5.600,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo..... R$ 6.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 77.123,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 77.123,00

ATIVIDADE 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educ. Cultura..... R$ 4.480,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT)..... R$ 3.280,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos..... R$ 1.200,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.043 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....R$ 1.103,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.103,00

ATIVIDADE 2.048 - Manut. Ensino Reg. C/ Rec. do FUNDEF.....R$ 34.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 34.000,00

ATIVIDADE 2.052 - Manut. Transp. Estud. Ens. Fundamental.....R$ 600,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 600,00

ATIVIDADE 2.053 - Manut. Transp. Estud. Ens. Fundamental c/ FUNDEF.....R$ 2.800,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.800,00

ATIVIDADE 2.054 - Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 460,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 460,00

ATIVIDADE 2.055 – Fundo Municipal da Merenda Escolar.....R$ 17.210,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 17.210,00

ATIVIDADE 2.068 - Manutenção e Conserv. da Biblioteca Pública.....R$ 6.470,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 6.470,00

ATIVIDADE 2.070 – Manutenção da Escola Especial para Excepcionais.....R$ 7.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 7.000,00

ATIVIDADE 2.095 – Manut.Vale Transp. Esc. p/ Estud. Ens. Fund. FUNDEF....R$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 07 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 26.600,00
U. ORÇ. 01 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 13.900,00

ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria.....R$ 6.800,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 3.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.800,00

ATIVIDADE 2.073 – Assist. Em Geral a Indigentes.....R$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.074 - Man. Serv. Inspeção e Fiscaliz. Sanitária.....R$ 2.100,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 2.100,00

U. ORÇ. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ 12.700,00

ATIVIDADE 2.082 - FMS /Propr. Serv. - Assistência Médica Odontologia.....R$ 12.700,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 4.700,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 177.945,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R$ 11.000,00
U. ORÇ. 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES R$ 11.000,00

ATIVIDADE 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancada.....R$ 7.500,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 6.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 1.500,00

ATIVIDADE 2.003 – Divulgação dos atos Públicos do Legislativo.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

PROJETO 1.002 –Constr. Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....R$ 1.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 1.000,00

PROJETO 1.003 – Equipamentos e Modernização da Câmara.....R$ 1.000,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.004 – Partic. Serv. Câmara, em cursos, congressos e similares..R$ 500,00
3.1.1.1.03.00 – Diárias, Abono de Férias e outros.....R$ 500,00

ÓRGÃO 03 – SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO R$ 4.000,00
U. ORÇ. 01 - SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO R$ 4.000,00

ATIVIDADE 2.011 – Manutenção dos Serv. da Secr. de Administração.....R$ 4.000,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.). .....R$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT.).....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS R$ 9.000,00
U. ORÇ. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUICÍPIO R$ 9.000,00

PROJETO 1.010- Encargos do Projeto PIMES.....R$ 1.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....R$ 1.000,00

PROJETO 1.012 -Parcelamento de Dívida com o FGTS.....R$ 8.000,00
4.3.5.4.00.00 - Outras Amortizações.....R$ 8.000,00

ÓRGÃO 05 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R$ 65.289,02
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R$ 58.332,00
ATIVIDADE 2.027 –Adm. Da Secret., serv. Eng., Topogr., Desenho .....R$ 1.233,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT.).....R$ 1.233,00

PROJETO 1.018 -Numeração e Identificação de Ruas e Avenidas.....R$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

Digitalizado com CamScanner

PROJETO 1.022 - Paviment., e Obras de Infra-estr. de Ruas e Avenidas.....R$ 1.799,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações.....R$ 1.799,00

PROJETO 1.023 – Canalização de águas Pluviais.....R$ 7.900,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações.....R$ 7.900,00

PROJETO 1.025 - Implantação do Sistema de compostagem do Lixo.....R$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações.....R$ 5.000,00

ATIVIDADE 2.030 –Manut. dos Serv. De Ilumin. Pública.....R$ 40.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 40.000,00

ATIVIDADE 2.035 - Manut., dos Serv. de Abastec. D'Água Potável.....R$ 1.400,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT.).....R$ 1.400,00

U. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS R$ 6.957,02

PROJETO 1.035 - Constr. e Restaur. de Pontes, Pontilhões e Bueiros.....R$ 6.957,02
4.1.1.0.00.00 - Obras e instalações.....R$ 6.957,02

ÓRGÃO 06 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 62.055,98
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 62.055,98

ATIVIDADE 2.045 - Manutenção do Conselho Municipa de Educação.....R$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

ATIVIDADE 2.047 - Manutenção e Conserv. do Ensino Regular.....R$ 2.492,27
3.1.1.1.03.00 – Diárias, Abonos de Férias e Outros.....R$ 2.492,27

ATIVIDADE 2.048 - Manut. Ensino Regular c/ Recursos do FUNDEF..... .....R$ 36.800,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT..).....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 35.800,00

ATIVIDADE 2.051 – Manutenção do Projeto Material Didático.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.054 - Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 8.500,00
3.1.1.1.03.00 - Diárias, Abono de Férias e Outros.....R$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00

ATIVIDADE 2.058 - Incentivo e Apoio a Estudantes do Ensino Médio.....R$ 68,86
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 68,86

ATIVIDADE 2.061 - Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Profissional.....R$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.062 – Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Supletivo.....R$ 194,85
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 194,85

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.064 - Manutenção do Centro Municipal de Ciências.....R$ 3.500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT.).....R$ 2.500,00
3.1.1.1.03.00 – Diárias, Abono de Férias e outros.....R$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.070 - Manut. Escola Especial p/ Excepcionais.....R$ 5.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 10.600,00
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 10.600,00

ATIVIDADE 2.071 – Coord. e Manut. Serv. Da Secretaria.....R$ 1.600,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT..)..... R$ 1.600,00

ATIVIDADE 2.072 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.....R$ 500,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

ATIVIDADE 2.074 - Manutenção dos Serv. de Inspeção e Fisc. Sanitária.....R$ 2.500,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 500,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e materiais permanente .....R$ 2.000,00

PROJETO 1.049 – Progr. de Constr. e Reform. de Pequenas Casas a Indig. ...R$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

PROJETO 1.050 – Modernização de Serviço de Assistência ao menor.....R$ 3.000,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamentos e materiais permanente .....R$ 3.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE R$ 16.000,00
U. ORÇ. 01 - SECRET. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE R$ 16.000,00

ATIVIDADE 2.090 – Incentivo e participação na Construção de açudes com fins produtivos.....R$ 10.200,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.200,00

ATIVIDADE 2.092 - Incentivo ao Plantio e Hortifrutigrangeiros n/Zona Urbana.R$ 2.800,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.800,00

PROJETO 1.057 - Criação da Horta Comunitária.....R$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R$ 177.945,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18/12/98

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final

Processo n.º: 176/98 .

Parecer n.º: _____

Data : 23 /12 /98

Referência: _Projeto de Lei nr. 1539, do Executivo

CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O Presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1539, do executivo, Processo 176/98, que Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Suplementar no Valor de R$ 177.945,00 Com Recurso de Redução de Dotações Orçamentárias.

O Projeto de Lei em questão, não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer. s.m.j

Luiz Franceschi
Assessor Jurídico

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 176/98

Parecer n.º: _____ *Data : 23/12 /98*

Referência: Projeto de Lei Nº 1539, do Executivo.

O Presente Projeto de Lei, do Executivo, não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro da boa técnica legislativa e redacional estando apto a ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em Plenário..

É o Voto.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1998.

Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo nº : 176/98

Parecer nº : _____ Data : 23 / 12 / 1998

Referência : PROJETO LEI Nº 1539, do EXECUTIVO

O Projeto de Lei nº1539, do Executivo, que autoriza a abrir um crédito suplementar no valor de R$177.945,00 com recurso de redução de dotações orçamentárias. Foi analisado pela Comissão de Finanças, chegando-se a conclusão que o referido está dando cobertura à dotações orçamentárias necessárias e portanto, dá voto favorável.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 1998.

Verº. MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

RELATOR

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 156

PROJETO DE LEI Nº 1539
De : 18 de dezembro de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1539 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 23 de dezembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

Digitalizado com CamScanner